OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE
Luiz Antonio Theodoro de Lima
Oficial Designado
GUARIBA - SP

**LEI Nº 2.100 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.005**
**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.071, DE 01 DE JULHO DE 2.005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.006.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2.005, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## L E I :

**Artigo 1º)** – Os incisos I e II, do artigo 8º, da Lei nº 2.071/05, de 01 de Julho de 2.005, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.006, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 8º – ...*

***I** – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente:*

***II** – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, até o limite de 20% (vinte por cento), nos termos do Inciso VI, do Artigo 167, DA Constituição Federal."*

**Artigo 2º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º)** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 19 de Dezembro de 2.005.

**MÁRIO SERGIO CAZERI**
**Prefeito do Município de Guariba**

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**MARCELO ALVES VERDE**
**Secretário Municipal de Administração**

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**
**Oficial Interino**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - SP
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado